



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. nº 25/2021
Fts. 44
Ass. 10

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de água mineral natural sem gás, envasada em galões de polipropileno de 20 (vinte) litros e garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, acondicionadas em fardos de 12 unidades, visa atender de forma pontual às necessidades de fornecimento estabelecidas pelas diversas Secretarias da Administração Municipal;

2.2 A presente contratação baseia-se na aquisição de água mineral, para suprimento das necessidades vitais dos servidores e ao público atendido nas diversas Secretarias da Administração Municipal;

2.3 O quantitativo estimado, baseia-se no estudo realizado pela Administração Municipal, de acordo com o real consumo nas últimas contratações realizadas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante – galão de 20 (vinte) litros e garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, acondicionadas em fardos de 12 unidades;

3.2 As Secretarias da Administração Municipal não possui garrações vazios. Desta forma, a empresa contratada deverá fornecer a Contratante os vasilhames de garrações de água mineral de 20 (vinte) litros, que serão utilizados na distribuição de água para os locais citados abaixo, e estes vasilhames serão devolvidos no final do contrato;

3.3 O fornecimento de água mineral potável, deverá estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

4. DA GARANTIA

4.1 O produto fornecido deverá encontrar-se dentro do prazo de validade de 06 (seis) meses, nunca inferior a 90 (noventa) dias de seu vencimento;

4.2 Ficará às expensas do fornecedor os custos com transporte para troca que se fizerem necessários, sem ônus para a Administração Municipal.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;

5.2 Entregar os materiais em embalagens adequadas a fim de proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até os locais indicados no item 7.1 deste Termo de Referência, sob condições que envolvam embarque, desembarque, transporte por rodovias não pavimentadas, além de transporte marítimo ou aéreo;

5.3 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.4 Acatar todas as exigências da Administração Municipal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.5 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

5.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender de imediato as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos, incorreções ou aquelas relativas à qualidade dos produtos;

5.7 Comunicar aos fiscais dos contratos, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

5.9 Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os eventuais motivos que impliquem em alteração do dia da entrega dos materiais;

5.10 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.11 Informar, por escrito, nome e telefone de seu preposto com competência para representá-la, tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, manter entendimentos e receber comunicações.

5.12 Toda a comunicação que demande a solução de pendência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento. O não cumprimento deste prazo poderá implicar na aplicação de penalidades.

5.13 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 25/2021
Fls. 45
Ass. 0

fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 Fiscalizar o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato;
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 6.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.4 Documentar e notificar eventuais imperfeições à CONTRATADA, por meio do Livro de Ocorrências (a ser fornecido pela CONTRATADA), falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- 6.5 Receber da CONTRATADA as comunicações, que serão registradas no Livro de Ocorrências;
- 6.6 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1 O fornecimento e distribuição do objeto serão realizados nas dependências das diversas Secretarias da Administração Municipal, Escolas, Ubs, Hospital, CRAS, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Albino Moreira, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Secretaria Municipal de Saúde; localizada na Rua Albino Moreira, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Secretaria Municipal de Esporte; localizada na Rua Inácio D'avila, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Secretaria Municipal de Agricultura; localizada na Rua Inácio D'avila, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Secretaria Municipal de Educação; localizada na Rua Manoel Rodrigues, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Escola Padre Thomaz Beckmam; localizada na Rua Inácio D'avila, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Escola Inah Rêgo; localizada na Avenida Padre Rizzo, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Escola Roque Jacilto; Distrito de Três Furos;
- Creche Monteiro Lobato; Rua dos Crentes, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Jardim de Infância Nossa Senhora de Fátima; Rua Domingos Moraes Centro, Presidente Sarney-MA;
- Hospital Bom Jesus; Rua Santa Rosa, Centro, Presidente Sarney-MA;
- UBS Raimundo Barroso; localizada na Avenida Padre Rizzo, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Vigilância Sanitária; localizada na Rua Guilherme Ferreira, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Academia da Saúde; localizada na Rua Guilherme Ferreira, Centro, Presidente Sarney-MA;
- UBS São Carlos; localizada na Rua Guilherme Ferreira, Centro, Presidente Sarney-MA;
- UBS Três Furos; Distrito de Três Furos;
- Cantina da Vovó; localizada na Rua da Liberdade, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Garagem; localizada na Rua Santa Rosa, s/n, Centro, Presidente Sarney-MA;
- CRAS; localizada na Rua Domingos Moraes, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Bolsa Família; localizada na Rua Manoel Rodrigues, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Conselho Tutelar; localizada na Rua Manoel Rodrigues, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Escola de Música; localizada na Rua Manoel Rodrigues, Centro, Presidente Sarney-MA;
- Sala de Música; Distrito de Três Furos

- 7.2 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, a partir da publicação do extrato do contrato;
- 7.3 A CONTRATANTE deverá entregar o objeto nos locais indicados no item 7.1, no horário comercial (09h00min às 18h00min), 12 (doze) horas após a retirada da Nota de Empenho, devendo os bens estarem em perfeitas condições para serem utilizados e as embalagens não danificadas;
- 7.4 Os galões cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação contida no item 3 deste Termo de Referência deverão ser recusados pelos fiscais do contrato, que anotarão em registro próprio as ocorrências e determinarão o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado por meio do processo de fatura, mediante crédito em conta corrente, dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito da CONTRATADA em conta corrente;
- 8.2 Para que o pagamento possa ser efetuado através de crédito em conta corrente, a CONTRATADA deverá possuir conta corrente. Em caso negativo, deverá providenciar a abertura de conta corrente junto à instituição bancária;
- 8.3 A CONTRATADA apresentará, mensalmente, nota fiscal, de forma consolidada, para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

9. PLANILHA DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. Fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 25/2021
Fls. 46
Ass. 7

1	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante – galão de 20 (vinte) litros (Com Entrega).	UND	5.000	R\$ 8,33	R\$ 41.650,00
2	Água mineral sem gás, em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, acondicionadas em fardos de 12 unidades (Com Entrega).	FD	4.500	R\$ 18,67	R\$ 84.015,00
Valor Total de Referência				R\$ 125.665,00	

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria Municipal de Assist. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 – Secretaria Municipal de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – recursos ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	120.000,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

ÓRGÃO:	14. Secretaria de Assist. Social e da Mulher
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 – Fundo Municipal de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0129000000 – Transferências do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	90.000,00
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinário
VALOR DISPONÍVEL:	50.000,00

EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Mun. de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 – Secretaria Mun. de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação
VALOR DISPONÍVEL:	600.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 25/2021
Fts. 47
Ass. 0

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	010000000 – recursos ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	1.000,00
FONTE DE RECURSO:	010200000 – Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde
VALOR DISPONÍVEL:	430.000,00

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301– Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	010000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	50.000,00
FONTE DE RECURSO:	011400001 – Transf. SUS Bloco de custeio
VALOR DISPONÍVEL:	450.000,00

11. DO FORO

11. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaboração

Robert Luciano Nascimento Rodrigues

Membro de Apoio

Assinatura:

13. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração.

Assinatura:

Presidente Sarney - MA, 26 de março de 2021.